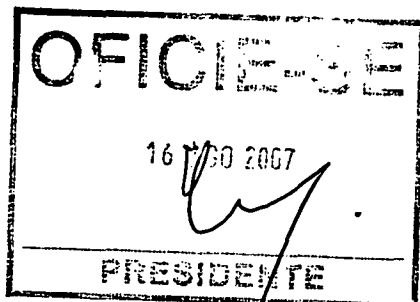




## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*Gabinete Vereador José Rolim*



Indicação nº 09 - IND  
09- 3724/2007

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de São Paulo Dr. Gilberto Kassab e ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Habitação Orlando Almeida Filho e ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Finanças Luiz Fernando Gusmão Wellisch que sejam tomadas providências no sentido de alterar os valores relativos ao auxílio para apoio habitacional de que trata a portaria 138 de 2006 da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

A portaria 138/06 estabelece auxílio de valores em reais para compra de moradia até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para apoio habitacional a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pleiteia-se que para o complexo Paraisópolis, que engloba as favelas de Paraisópolis, Jardim Colombo e Porto Seguro, o limite concedido para subsídio financeiro para apoio habitacional abranja a quantia de R\$ 7.000 (sete mil reais) até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido por funcionário habilitado pela prefeitura.

Tal requerimento está lastreado no exposto na Lei Municipal 10.237 de 17/12/86 que atende a população moradora em habitação subnormal; na Lei Municipal 10.513 de 11/05/88 que dispõe sobre despesas de atendimento social a pessoas carentes, bem como na Lei Federal 4.320 de 17/03/64, Decreto nº 43.731/03 de 06/05/03, Portaria SF nº 15/04 de 20/03/04 e Ordem Interna 01/06 Pref-G de 03/01/2006.

Verifica-se que no complexo Paraisópolis, a população preenche os requisitos previstos na portaria 138/06, baseada em todas as normas descritas no parágrafo anterior, porém o valor atribuído por esta norma, não preenche as necessidades dos moradores dessas regiões que se encontram há muitos anos assentados e, conseqüentemente fizeram muitas melhorias em suas moradias, sendo certo que a maioria da população do complexo Paraisópolis trabalha no entorno do mesmo.

São Paulo, 03 de agosto de 2007.

*Vereador José Rolim*

